

PRE 088/2024
Vale do Paraíba, 03 de junho de 2024.

Ref.: Calendário Turístico Oficial do Brasil.

Retransmissão Circular Sindhosfil 575.2024

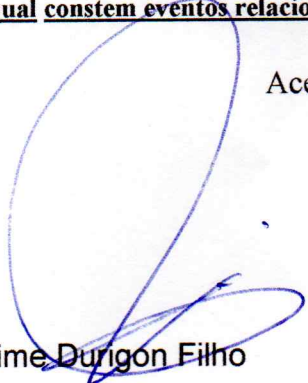
Prezado Associado,

Pela Lei nº 14.865 de 28.05.24 (DOU 29.05.24) fica criado o Calendário Turístico Oficial do Brasil, com o propósito de incentivar o turismo e o desenvolvimento local mediante a divulgação de todos os eventos que acontecem, regularmente ou não, em todo o território nacional.

O Calendário Turístico Oficial do Brasil será composto com base em informações a serem prestadas, voluntariamente, pelos Municípios, e incluirá todos os eventos que constarem dos calendários turísticos oficiais municipais, inclusive aqueles capazes de atrair visitantes, mas que não ocorrem todos os anos.

Os Municípios poderão solicitar a inclusão de eventos no Calendário Turístico Oficial do Brasil a qualquer momento, ou poderão incluí-los diretamente, mediante senha, em sítio na internet do qual constem eventos relacionados por outros Municípios.

Acesse o link: [L14865 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br/L14865)


Jaime Durigon Filho
Presidente